

## ATA SEI

**ATA DA 353ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 11.12.2023.** No décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a Tricentésima Quinquagésima Terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville no Auditório da Amunesc. a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Cleia Aparecida Clemente Giosole cumprimenta a todos e dá início a Assembleia às 18:30h, em seguida o secretário da Mesa Diretora, sr. Fábio André Correia Magrini, faz a leitura da pauta do dia. **1 -EXPEDIENTES:** 1.1 Apresentação e Aprovação da Pauta do dia - 5'; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva (conforme deliberado sem leitura), os informes Gerais foram encaminhados por email aos conselheiros conforme segue: 2. OFÍCIO SEI Nº 0018501098/2023 – SES.Unidade Administrativa e Financeira, em resposta ao Furtos nas obras em execução da Saúde. 3. OFÍCIO SEI Nº 0019046884/2023, SES, o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, vem através deste, convidar V. Sª para participar do Simpósio Projeto Teleconsulta em Diabetes, a realizar-se na quarta-feira, do dia 29 de novembro de 2023, disponível em duas opções de horários. Primeira turma com início às 09h00 e término previsto para às 12h00 e segunda turma das 14h00 às 17h00. Local: Auditório do Senac - Rua Visconde de Taunay, 730 – Atiradores. 4. OFÍCIO SEI Nº 0019204691/2023 – SES.CMS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, reiteramos a necessidade dos documentos serem enviados com antecedência ao CMS, e que o envio da pauta para os conselheiros(as) é encaminhado 10 dias antes da assembleia, sendo obrigatório o envio dos documentos que compõe a ordem do dia para apreciação dos conselheiros(as) conforme resolução SEI 0489235/2016. 5. OFÍCIO SEI Nº 0019205389/2023 – SES.CMS A SMS, reiteramos a necessidade dos documentos serem enviados com antecedência ao CMS, e que o envio da pauta para os conselheiros(as) é encaminhado 10 dias antes da assembleia, sendo obrigatório o envio dos documentos que compõe a ordem do dia para apreciação dos conselheiros(as)conforme resolução SEI 0489235/2016. 6 OFÍCIO SEI Nº 0019220821/2023 – SES, comunicamos, para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde, que os repasses dos recursos da União destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem serão regidos pela Portaria nº 307/2023/SES (SEI 0019220785). A divulgação das entidades e respectivos valores ocorrerá por meio de portarias específicas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) à medida que o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), realizar os repasses. Ressalta-se que a Portaria nº 307/2023/SES (SEI 0019220785) está em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 [1], Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.[2] e Portaria da Secretaria de Estado da Saúde nº 818, de 04 de setembro de 2023 [3]. 7. OFÍCIO SEI Nº 0019279537/2023 – SES, Comunico ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado no quadro abaixo. Declaro também que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionados à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes e serviços de saúde constam no Plano Municipal de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, Tipologia da Equipe e/ou Serviços da Atenção Primária - Quantitativo - Equipe de Saúde Bucal - eSB 02 - Município / UF Equipe de Saúde Bucal da Esf – Joinville/SC - INE 0002082586 – UBSF João Costa - Joinville /SC INE 0002082683 - UBSF Edla Jordan. 9.1 OFÍCIO SEI Nº 0019034681/2023 – SES.DAS,em atenção aos questionamentos do Ofício 0018828531/2023 do Conselho Municipal de Saúde, encaminhamos abaixo as informações solicitadas. 9.2 OFÍCIO SEI Nº 0019194866/2023 – SES.CMS, solicita informações com detalhamento sobre os extratos de transferências desde o início dos repasses dos entes federativos para o pagamento do incentivo financeiro adicional dos agentes comunitários de saúde, bem como, se foram pagos integralmente a cada profissional. 9.3 OFÍCIO SEI Nº 0019335301/2023 – SES.NAD, encaminhamos o Memorando SEI nº 0019301300 -SES.UFI, proveniente da Gerência Financeira, como resposta ao Ofício SEI nº 0019194866 – SES.CMS. 10. OFÍCIO SEI Nº 0018827312/2023 – SES.CMS, Informações sobre o

Incentivo Financeiro Adicional dos ACE. 10.1 OFÍCIO SEI Nº 0019047370/2023 – SES.UVS, em atenção ao Ofício SEI Nº 0018827312/2023, seguem informações a respeito do quantitativo de Agentes de Combate a Endemias (ACE's) lotados na Vigilância Ambiental, serviço pertencente a essa gerência de saúde, bem como as ações de trabalho desenvolvidas pelos profissionais. 10.1 OFÍCIO SEI Nº 0019195336/2023 – SES.CMS, solicita informações com detalhamento sobre os extratos de transferências desde o início dos repasses dos entes federativos para o pagamento do incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate às Endemias, bem como, se foram pagos integralmente a cada profissional. 10.2 OFÍCIO SEI Nº 0019195336/2023 – SES.CMS, Mesa Diretora solicita informações com detalhamento sobre os extratos de transferências desde o início dos repasses dos entes federativos para o pagamento do incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate às Endemias, bem como, se foram pagos integralmente a cada profissional. 10.3 OFÍCIO SEI Nº 0019352480/2023 – SES.NAD, encaminhamos o Memorando SEI nº 0019298447-SES.UFI, proveniente da Gerência Financeira, como resposta ao Ofício SEI nº 0019195336 – SES.CMS, sobre informações com detalhamento sobre os extratos de transferências desde o início dos repasses dos entes federativos para o pagamento do incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate às Endemias, bem como, se foram pagos integralmente a cada profissional. 11. OFÍCIO SEI Nº 0019125460/2023 – SES.DSU, em resposta ao Ofício 0018280282/2023 do Conselho Municipal de Saúde, que solicita que a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville apresente em 90 dias um plano de ampliação da oferta de colpocitologia oncótica. 1.3 Aprovação da Ata 201ª da AGE do dia 20/11/2023 -5º. **2- ORDEM DO DIA:** 2.1 Apresentação da listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização do: 2.1.1. Hospital Municipal São José e 2.1.2. Secretaria Municipal de Saúde. 2.2 Apresentação e Aprovação do Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para 2024. 2.3 Apresentação e Aprovação do Cronograma de Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. 2.4 Apresentação e Aprovação do Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde de Joinville - 2024. 2.5 Apresentação e Aprovação do Parecer da COFIN. 2.6 Apresentação e Aprovação do Parecer da CAI. 2.7. Apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024 da Secretaria Municipal de Saúde. 2.8 Incentivo Financeiro Adicional dos ACS e ACE, pauta solicitada pelo SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Estado de Santa Catarina). Na sequência feito a leitura do ofício nº 0367.2023/APAE, comunica a substituição da conselheira Daniela Kinas Cardoso por Maria Eduarda Cardoso (titular) na nominata do Conselho Municipal de Saúde biênio 2023/2025. Presidente Cleia dá as boas vindas a nova conselheira que se encontra presente na assembleia. Ato contínuo, a Presidente Cleia, informa aos conselheiros inclusões de pauta, sendo: 2.9 Aprovação da composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CMGTES) da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES). 2.10 Aprovação para Joinville sediar a etapa macrorregional da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES). Ato contínuo, a presidente Cléia colocou em votação a inclusão de pauta dos itens supramencionados, sendo estes aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. Na sequência é colocada em votação a aprovação da pauta do dia e logo em seguida a aprovação da ata 201ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/11/2023, sendo estas aprovadas pela maioria dos presentes. Ato contínuo o secretário Fábio faz a leitura do item: 2.1 Apresentação da listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização do: 2.1.1. Hospital Municipal São José (5ª para apresentação e 5ª para questionamentos, se houver). O coordenador do Centro de Farmácia do Hospital Municipal São José, Mateus Alves, faz a apresentação da listagem dos medicamentos em falta. No dia 11 de dezembro de 2023, havia trinta medicamentos zerados em estoque, sendo vinte itens sem ata homologada, com novo processo de licitação em andamento. Destes vinte itens, nove estão com notificação de desabastecimento no site da Anvisa. Um item está com ata homologada, porém sem consumo, mas sendo constantemente observado pela equipe do Ambulatório de Oncologia. Dois itens aguardando tramitação de empenho. Sete itens aguardando entrega do fornecedor. Do total de 499 itens informados, 6% encontram-se em falta no Hospital Municipal São José. Na sequência, a farmacêutica Ana Carolina do Hospital São José, traz um detalhamento maior dos itens que estão em falta, conforme podemos observar no documento em anexo OFÍCIO SEI Nº 0019471032/2023 - HMSJ.UTE.CFA. A presidente Cleia pergunta se alguém tem algum questionamento a fazer e o conselheiro Reinaldo Pschaeidt Gonçalves pede os seguintes esclarecimentos: gostaria de saber o que é descontinuidade de fabricação ou importação de medicamentos e como o município encontra todos esses processos no site da prefeitura para que se possa fazer uma análise mais profunda. A farmacêutica Ana do Hospital, responde que a descontinuidade significa que a indústria sinalizou para a Anvisa uma descontinuidade pontual, temporária ou definitiva de fabricação ou importação de um medicamento. É uma legislação vigente em que os fabricantes devem informar à Anvisa, a interrupção com no mínimo seis

meses de antecedência, ou seja antes que aquele item falte no mercado. Isso pode ser consultado no site <https://www.gov.br/anvisa>, descontinuação de medicamentos, digita o princípio ativo do medicamento. Assim você pode verificar se aquele item está descontinuado ou não. O que acontece na maioria das vezes é que a marca referência, aponta descontinuidade ou dificuldade da indústria de produção ou importação de um princípio ativo, todo consumo daquela marca migra para as demais, o que acaba sobrecarregando as outras indústrias que não estavam preparadas para o fornecimento de toda aquela demanda que a indústria do medicamento de referência tinha. No caso do Hospital que é público e a compra é por meio de licitação quando o fornecedor já sabe que vai haver uma descontinuidade ele não vai programar ou entrar num processo de licitação ao qual ele tem que garantir preço e a entrega do medicamento por 12 meses, esse é um ponto negativo do nosso sistema de compras por licitação. Sobre a questão de onde se encontram todos esses processos no site da prefeitura para que se possa fazer uma análise mais profunda, a farmacêutica Ana responde que: está disponível no SEI - Sistema Eletrônico de Informação, onde pode-se consultar pelo nome do medicamento ou pelo processo se tiver conhecimento, ou no site da prefeitura é possível ver as licitações que estão em andamento. Na sequência a Presidente Cleia faz uma observação, de que os conselheiros não têm acesso ao SEI interno, então como que é o portal da transparência para que os conselheiros e os municípios tenham acesso a estes convênios, contratos e licitações. Ana responde que para o site da prefeitura (SEI) você pode solicitar um usuário externo para ter acesso, mas não sabe dizer sobre os níveis de permissão para acesso ao público externo, ela informa que não saberia dar maiores informações sobre esta questão. A presidente Cléia agradece e faz outra pergunta dizendo que todos os meses estamos vendo os mesmos medicamentos em falta, e o que mais preocupa são os quimioterápicos e que o Hospital São José é referência em Oncologia, quando é que o Hospital São José vai puxar para si a responsabilidade do tratamento conforme o seu credenciamento como hospital referência em oncologia? A farmacêutica Ana responde que os medicamentos que têm ata homologada são adquiridos conforme demanda para tratamento dos pacientes, o problema é a descontinuidade, dos fornecedores ou da indústria que aponta e que está documentada no site da Anvisa, a descontinuidade é algo que o hospital não tem controle, e outro problema são os atrasos de entrega, que são pontuais e fogem da responsabilidade do hospital. Na sequência, o coordenador Luan Corrêa, da Secretaria da Saúde, faz a apresentação dos medicamentos em falta na Secretaria. Sendo os medicamentos faltantes nas Unidades de Saúde e na CAF: Ácido fólico 5mg (em falta e aguarda entrega do fornecedor que está no prazo), amitriptilina cloridrato, 25 mg (processo de compra em andamento) , amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50 mg + 12,5 mg/ml, suspensão frasco 75 ml (fracassado nas últimas licitações e tem uma licitação em andamento para aquisição deste item), carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 500mg de cálcio +400 ui (compra em andamento aguardando entrega do fornecedor que está no prazo) digoxina, 0,05 mg/ml, elixir - frasco 60 ml com seringa/copo dosador (fracassado nas últimas licitações e têm uma licitação em andamento para aquisição deste medicamento), retinol acetato, associado a colecalciferol, 50.000 ui + 10.000 ui, solução oral frasco de 10 ml (compra em andamento, mas o fornecedor entregou um produto que não tem especificação técnica, foi notificada à Anvisa a respeito do fornecedor sobre o produto que este entregou. Não aceitaram este item e pediram a substituição por um produto que atenda aos requisitos mínimos exigidos). Quanto aos medicamentos faltantes apenas na CAF: ivermectina, 6 mg (compra em andamento, aguardando entrega do fornecedor que está em atraso, feito compra pelo CIS NORDESTE, já foram feitas todas as medidas cabíveis) e mepivacaína, cloridrato + epinefrina 2% + 1:100.000 - 1,8 ml (medicamento específico da odontologia, é um anestésico que pode ser substituído por outros anestésicos da Odontologia, fica a critério do profissional que vai avaliar o paciente). Na sequência a presidente Cléia, libera uns minutos para os questionamentos. O conselheiro Reinaldo dá uma sugestão para que na próxima apresentação sejam colocados ao lado do nome dos medicamentos faltantes o motivo da falta do item e para que serve o medicamento, para que se tenha maior clareza. O conselheiro Marcos faz uma observação que havia sido comentado que faltavam 5 medicamentos no Hospital São José, mas que na verdade começaram com a falta de 60 e poucos medicamentos, indo depois para 31 e agora para 30 medicamentos em falta no Hospital São José. Dando continuidade o secretário Fábio faz a leitura do próximo item da pauta: 2.2 Apresentação e Aprovação do Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para 2024, a presidente Cléia faz a leitura e apresentação do Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de 2024, em anexo. Após a apresentação, a presidente questiona se há alguma dúvida e o conselheiro Douglas questiona: no item “Realizar Conferência Municipal de Saúde de Joinville”, qual seria essa conferência para o ano de 2024? A presidente Cleia responde que é uma etapa municipal da conferência nacional. Cléia sugere colocar como conferência municipal de saúde, pois a instância é do município. Outro questionamento do conselheiro Douglas é quanto ao item: “Capacitação Itinerante”, cujo objetivo é “Alcançar o maior número de lideranças para inovação dos CLS”, Douglas sugere trocar o termo “inovação” por “renovação”. Na sequência é colocado em votação o Planejamento do Conselho Municipal

de Saúde de 2024, sendo este aprovado pela maioria e com a troca do termo inovação por renovação. É dada continuidade a pauta, com a Apresentação e Aprovação do Cronograma de Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em anexo. A presidente Cléia ressalta que as reuniões são sempre na última segunda-feira de cada mês, com exceção dos meses de outubro e dezembro. Em outubro, devido ao dia do servidor público e em dezembro recesso natalino/ facultativo, questiona se há algum esclarecimento. Não havendo, é colocado em votação a Aprovação do Cronograma de Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, sendo este aprovado pela maioria. Prosseguindo com a pauta: 2.4 Apresentação e Aprovação do Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde de Joinville - 2024, Presidente Cleia faz a apresentação em anexo, e após questiona se há algum esclarecimento a fazer, como não houve manifestação é colocado em votação a Aprovação do Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde de Joinville - 2024, sendo este aprovado pela maioria. Em continuidade 2.5 Apresentação e Aprovação do Parecer da COFIN. Parecer 23 - Ajustes realizados na LOA 2024 - Hospital Municipal São José - Prefeitura Municipal de Joinville - Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde. Parecer 24 - Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2023 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde. O conselheiro Adilson inicia a apresentação informando que todos receberam o PARECER Nº 23/2023-CMS/COFIN, conforme documento anexo PARECER SEI Nº 00194589222023- SES.CMS. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES AOS AJUSTES REALIZADOS NA LOA 2024 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.** Na sequência a presidente Cléia faz um esclarecimento de que este parecer nada mais é que uma condicionante que o Hospital tinha que trazer, assim como também a Secretaria, até a última assembleia do conselho, então essa apresentação é só para ciência de que foi entregue e é do conhecimento deste pleno e que vai constar em ata. Após a conselheira Susana Staats faz uma observação: “como o parecer original foi aprovado pela plenária e a condicionante também, a plenária está tomando conhecimento dos ajustes que foram feitos, a sugestão é que este parecer seja colocado em votação para que seja publicizado como resolução, para constar no histórico do conselho. A presidente Cléia pergunta se vai haver alguma alteração no que já foi aprovado pela comissão. Na sequência ressalta que após o esclarecimento da conselheira Susana e para que se torne resolução é preciso aprovar. Então é colocado em votação a aprovação deste parecer para virar resolução, sendo assim aprovado pela maioria dos conselheiros. O conselheiro Adilson dá continuidade a apresentação do Parecer 24 - Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2023 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde, informando que todos receberam este parecer por e-mail, conforme documento anexo PARECER SEI Nº0019458944/2023-SES.CMS. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, após a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2o. QUADRIMESTRE 2023 da SMS, recomendam a apresentação no pleno do Conselho Municipal, na assembleia ordinária de janeiro/2024, dos seguintes itens: a) Plano de ação para evitar o número de dengue atingidos em 2023; b) Plano de ação para as principais causas de mortalidade de residentes, no CID 10; c) Plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1; d) Apresentar indicadores considerados sem apuração no quadrimestre; e) Apresentar os dados do SIOPS para dia 15/09/2023; E a apresentação no pleno do Conselho Municipal na assembleia ordinária de fevereiro/2024, dos seguintes itens: a) Apresentar um plano de ação com todas as metas não atingidas do Plano Anual de Saúde; b) Apresentação das auditorias realizadas pelo setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde; c) Apresentar um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville.** A presidente Cléia pergunta se há algum questionamento e a gerente Mariana, do setor Financeiro da Secretaria da Saúde pergunta: em relação ao SIOPS, se a comissão de finanças tem acesso ao SIOPS, conselheiro Adilson responde que não tem acesso, então a gerente Mariana pergunta se os dados que querem consultar seria o extrato do SIOPS, sendo que após algumas considerações ficou definido que não seria bem a apresentação dos dados do SIOPS, mas sim dos dados do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. A gerente Mariana explica que SIOPS são os dados que o município encaminha para o Ministério da Saúde, já o RREO é o extrato daquilo que o município publiciza no site deles. Na sequência, a diretora Executiva da Secretaria da Saúde, sra. Marlene Bonow faz o seguinte questionamento: se já não foi apresentado recentemente o plano de ação da dengue para o Conselho Municipal de Saúde, no mês de Outubro? A Sra. Marlene informa que foi apresentada a Prestação de Contas e o Planejamento, a Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sra. Márcia confirma que foi apresentada sim e que isso está registrado em ata. Adilson informa que não foi mandado para a comissão. O conselheiro Reinaldo parabeniza a comissão de finanças pelos detalhes precisos e pelas informações. A presidente Cléia informa que não sabe porque a

Comissão de Finanças não teve acesso à apresentação, ou se teve pouco e precisava de mais detalhes. Mas isso será recordado e pede que a secretaria executiva veja esta questão, mas que isso não significa que não possa ser apresentado novamente o planejamento, não a prestação de contas. Após é colocado em votação o Parecer 24 com a alteração do item: “ e) Apresentar os dados do SIOPS”, alterando para: “e) Apresentar os dados do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária”, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Dando continuidade a pauta 2.6 Apresentação e Aprovação do Parecer da CAI, Parecer nº 22/2023-CMS-CAI - Ampliação da oferta de Colpocitologia Oncótica-PMJ-SMS. O sr. Adilson inicia a apresentação, conforme documento anexo PARECER SEI Nº 0019435898/2023-SES.CMS. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES DA AMPLIAÇÃO da OFERTA de COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA, através das seguintes ações de promoção à saúde e prevenção de doenças nas mulheres: Ação 01 - Rodas de Conversa e Orientação; Ação 02 - Abertura de agenda extra para coleta de preventivo e consulta em saúde da mulher em horário estendido; Ação 03 - Agendamento para coleta de preventivo via WhatsApp; Ação 04 - Intensificação da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Ação 05 - Capacitação para inserção de DIU.** Cleia pergunta se há algum questionamento. A conselheira Antônia Maria Grigol, solicita um esclarecimento em relação a colocação de DIU, porque as enfermeiras e enfermeiros também têm essa competência de acordo com o Conselho de Enfermagem, e no parecer está só dos médicos. O sr. Adilson responde que o treinamento foi só para os médicos, mas que isso não impede os enfermeiros de fazer a colocação de DIU. Conforme o texto no documento, Ação 05 - Capacitação para inserção de DIU, ou seja essa capacitação foi somente para os médicos. O secretário Fábio faz um adendo, de que foi solicitado junto a Maternidade Darcy Vargas esse treinamento para os médicos, foi solicitado também a maternidade para auxiliar na rede, isso vai de encontro a essa capacitação contar com o nível desse acordo. Na sequência, a diretora Marlene esclarece que foram comunicadas ao Conselho Municipal de Saúde, as ações de saúde da mulher realizadas no mês de outubro. E especificamente em relação à inserção do DIU está na carteira de serviço da atenção primária há muito tempo, e que através do programa de residência de medicina de família e comunidade é que definitivamente expandiu-se este procedimento. Iniciamos e este ano implementamos um pouco mais essa capacidade, então o planejamento até então é através do programa de residência de medicina de família e comunidade. No momento o planejamento é poder habilitar todos os médicos da saúde da família a fazer a inserção de DIU. Marlene enfatiza que não há nenhuma divergência e questiona se há algum ponto específico para a pergunta do conselheiro Fábio. Fábio então questiona se a Maternidade se propôs a fazer, se isso está em andamento. Na sequência, o conselheiro Odirlei questiona sobre o item Ação 03 - Agendamento para coleta de preventivo via WhatsApp - se isso é legalmente válido? A presidente Cléia, pede para que antes da diretora Marlene responder a pergunta do conselheiro Odirlei, a Dra. Martha Artilheiro responda a pergunta do conselheiro Fábio que não se sentiu contemplado. Então a Dra. Martha, Médica ESF e também conselheira, responde que está sendo ampliada a capacitação para os médicos da atenção primária, informa que saiu recentemente autorização oficial do COFEN para que os enfermeiros também possam inserir DIU, então é um passo adiante que estamos providenciando mas que nesse momento já tínhamos a programação anterior através da residência e medicina de família. Estamos desde o início do ano em conversa com a Maternidade para a capacitação inclusive de alguns ginecologistas da nossa rede que faziam mais pré-natal ou outro tipo de foco de atenção, para que eles também voltassem a inserir DIU na nossa rede de atenção. Mas nos deparamos com a situação com a mudança da Maternidade no sentido de ser alta complexidade a função principal dela. Então a Maternidade não estava naquele momento abrindo para colocação de DIU, passamos este ano em discussão com a Maternidade e nesse momento ela está aberta para esse novo processo, principalmente por conta da residência, que eles tem que formar ginecologista e obstetras que coloquem DIU. Se eles não tiverem esse processo lá estaria em falta de capacitação para eles. Estamos avançando, mas como a maternidade amplia o leque para toda uma extensão da rede e de toda uma região, alguns detalhes ainda precisam ser revistos. Na sequência a diretora Marlene responde a pergunta do conselheiro Odirlei, sobre o agendamento via whatsapp, informa que foi iniciado o agendamento via whatsapp, mas que ele não é único, existe também o Ligue Saúde e outras alternativas quando a pessoa não se sente contemplada em usar por esse meio. Há uma discussão em relação a proteção de dados por níveis corporativos, existe um cuidado em relação a isso. O Whatsapp é uma ferramenta que precisamos apelar, porque é a mais usada, as mulheres gostaram bastante, não foi só usado em outubro, ainda continuamos a usar este canal de agendamento. Em continuidade a presidente Cléia coloca em votação a aprovação do Parecer nº 22/2023 - CMS/CAI - Ampliação da oferta Colpocitologia Oncótica - PMJ-SMS, sendo este aprovado pela maioria. Ato contínuo o secretário Fábio faz a leitura do próximo item da pauta 2.7. Apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024 da Secretaria Municipal de

Saúde. A gerente Financeira da Secretaria da Saúde, Sra. Mariana, inicia a apresentação, anexo. Na sequência, a presidente Cléia pergunta se há algum questionamento e o conselheiro Reinaldo Pschaeidt Gonçalves fala que: sabemos que tem um tripé na lei de responsabilidade fiscal, há um ajuste em relação ao PPA, LOA e LDO, para poder fazer este reajustamento, essa é a pergunta porque o PPA é a referência, se ele tem espaço para fazer esse reajustamento. A gerente Mariana responde que na questão do orçamento trabalha-se com as duas Leis, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é mais para o início do ano e no final do ano a LOA - Lei Orçamentária Anual que vai nos conduzir o orçamento para o exercício do próximo ano. O PPA é realizado também, deve sim ser considerado. Mas para fins de alteração orçamentária é trabalhado com esses 2 instrumentos: LDO e LOA, é preciso apresentar e justificar no momento da execução orçamentária. Na sequência a conselheira Maria da Glória Silva Henriques menciona que no município o piso da enfermagem já é contemplado então que ajuste é esse? A gerente Mariana responde que os enfermeiros do município já recebiam um salário acima do valor fixado para o piso da enfermagem, e que esse ano não foi preciso fazer nenhum ajuste. No entanto, o Ministério precisava fazer o repasse desse reajuste, pois esse recurso vem do Ministério da Saúde e precisávamos repassar para as instituições. Só se consegue fazer o repasse por meio dos instrumentos contratualizados que nós temos com determinadas instituições que precisam fazer esse repasse de valor, então precisa-se dessa despesa para fazer o repasse desse valor. A diretora Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, a sra. Jocelita, explica que o piso da enfermagem é destinado para as instituições públicas e as instituições sem fins lucrativos que atendam no mínimo 60% SUS. Para os servidores não tem complementação do piso porque o município de Joinville já paga acima do piso da enfermagem, então a gente não tem esse repasse. A SMS tem esse repasse para o Hospital Bethesda, que é uma instituição sem fins lucrativos e que atende mais de 60% SUS e o Banco de Olhos de Joinville. O ministério já denomina, já sai portaria com o nome da instituição e o valor que deverá ser feito o repasse. A presidente Cléia enfatiza que essa apresentação que a gerente Mariana fez, também é condicionante de uma resolução a qual foi apresentada aqui e que tinha que ser entregue. É colocado em votação o encaminhamento desta apresentação para a Comissão de Financiamento - COFIN, ficando assim aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O secretário Fábio faz a leitura do próximo item 2.8 Incentivo Financeiro Adicional dos ACS e ACE, pauta solicitada pelo SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Estado de Santa Catarina (5' para apresentação e 5' para questionamento se houver). Uma das representantes do SINDACS inicia a apresentação falando e esclarecendo sobre incentivo financeiro adicional. Foi instituído em 2002 através da Portaria nº 1.350, de 24 de julho de 2002. E em 2003 ele é mais definido pela Portaria nº 674, de 03 de junho de 2003, que define duas situações dos incentivos encaminhados aos municípios: incentivo de custeio que é mensal, doze parcelas e o incentivo adicional. O incentivo adicional não pode ser confundido com o 13º salário, por mais que na descrição da portaria se cite como 13ª parcela, não se pode encarar como 13º porque ele não é trabalhista. É um incentivo IPF não trabalhista. A definição dele é bem específica, a de custeio é destinada aos municípios para importação e manutenção. Já o incentivo adicional é diretamente destinado aos ACS. Considerando que os mencionados incentivos correspondem à parcela assumida pela União ao Programa dos ACS, não cabe ao poder público municipal propor, pois, estorvo a decisão de tratar ambas as verbas como uma só, como está bem descrita na 674. Não podemos deixar de citar a lei nº 12.994 de 2014 que define e institui aos ACS e agora também aos ACE o piso salarial criado pelo Ministério da Saúde. Daqui pra frente designando da mesma forma das redações anteriores 12 parcelas mensais e uma parcela adicional, o IFA. O IFA vem para valorizar as funções dos agentes comunitários, além de destacar que a parcela não tem natureza salarial, não se incorporará ao salário e não serve de base de cálculo para qualquer outro benefício ou vantagens funcionais. Vale frisar que o crédito do incentivo das categorias não onera os cofres do município, já que o repasse é da União diretamente com o destino. Atualmente a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, documento em anexo. Trouxe em seu teor a descrição e o embasamento que desdobra qualquer dúvida sobre responsabilidade financeira da União e dos municípios. À União cabe o pagamento do piso salarial e ao gestor cabe o pagamento de outros consectários e vantagens: incentivos, auxílios, gratificações e indenizações. A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e sancionou a Lei de nº 9.350 de 10 de janeiro de 2023, documento em anexo onde cita o pagamento como bonificação aos agentes comunitários. Essa lei ainda não foi acatada, por isso o Sindacs procurou os meios para ter as respostas da Secretaria sobre esta questão. As respostas vieram com uma confusa redação, onde tratam o incentivo adicional como sendo incentivo de custeio. Esses incentivos são diferentes, o custeio é mensal e adicional é em uma única parcela. No extrato de 2022 o incentivo de custeio entrou no dia 09 de dezembro e o incentivo adicional entrou no dia 13 de dezembro. Mais uma vez comprovando que os incentivos não são unidos, não são únicos, são distintos. A representante do Sindacs informa que o corpo jurídico do Sindicato pode esclarecer melhor sobre estas leis. Finalizada a

apresentação, a Presidente do Conselho, questiona se alguém da Secretaria gostaria de falar alguma coisa, e a diretora Administrativa e Financeira, sra. Jocelita expõe que há um tempo atrás foi encaminhado um documento à Procuradoria Geral do Município solicitando maiores esclarecimentos, mas que no momento não teria como fazer nenhum esclarecimento porque teria que se encaminhar isso ao setor jurídico, a procuradoria para se fazer uma análise. A presidente Cléia agradece e sugere que este assunto seja encaminhado para a Comissão de Assuntos Internos - CAI e que lá seja debatido melhor o assunto. Na sequência é colocado em votação o encaminhamento deste assunto para a Comissão de Assuntos Internos, sendo assim aprovada pela maioria. 2.9 Aprovação da composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CMGTES) da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES). A Presidente Cléia informa que a Mesa Diretora tomou conhecimento de que esta presidente esteve em Florianópolis no qual veio a Resolução 724 que fala e convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e para isso é necessário criar a Comissão Organizadora e pergunta quem gostaria de se candidatar para esta comissão. Os Conselheiros que gostariam se manifestaram ficando composta e aprovada a Comissão da seguinte forma: Segmento Governo e/ou Prestador de Serviços: Douglas Calheiros Machado (Secretaria Municipal da Saúde) e Roseneide Campos Deglmann (Univille - Universidade da Região de Joinville); Segmento Profissional de Saúde: Alexandra Marlene Hansen (CRN 10- Conselho Regional de Nutricionistas/10ª Região) e Martha Artilheiro (SIMESC); Segmento Usuário: Cleia Aparecida Clemente Giosole (CLS Costa e Silva), Antonia Maria Grigol (SINPRONORTE), Reinaldo Pschaeidt Gonçalves (CLS Adhemar Garcia) e Adelina Dognini (CONSEG O22 Boa Vista). Seguindo a pauta 2.10 Aprovação para Joinville sediar a etapa macrorregional da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES). A presidente Cléia esclarece que o secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde pediu para que Joinville sediasse a Macrorregional, pois já sediamos outras conferências como a de Saúde Mental, caso seja aprovado, entraremos em contato com a instituição de ensino para que a conferência macrorregional possa acontecer. Informa que a etapa municipal e regional acontecerá entre fevereiro e abril de 2024 e a etapa Macrorregional está prevista para final de abril. É colocado em votação a Aprovação para Joinville sediar a etapa macrorregional da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sendo aprovado pela maioria. A presidente Cléia agradeceu a participação de todos que estavam presentes e encerrou a última reunião ordinária do ano, a Tricentésima Quinquagésima Terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às dezenove horas e cinquenta minutos, da qual eu, Adriane Müller, lavei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Ademar Beninca, Adilson da Silva, Alaíde Correia André, Albertina Camilo, Alexandra Marlene Hansen, Andrea Heidemann, Antonia Maria Grigol, Camile Yolanda Peretto Pauletti, Clara Gonçalves, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Douglas Calheiros Machado, Elisete Olavo Frech, Estela Mari Galvan Cuchi, Euclides Paterno, Fábio André Correa Magrini, Fernanda Aline Stoffel, Heloísa Bade, Juscelino Pio de Araújo, Karina Corrêa de Menezes, Marcos Germano Richartz, Maria da Glória Silva Henriques, Maria Eduarda Cardoso, Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Newton César Tonato, Odirlei Grabner, Osmar Lopes, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Ricardo Chiste Costanzi, Ricardo Paredes Rodrigues, Rogério Hardt, Rosa Rosilene de Oliveira, Roseneide Campos Deglmann, Susana Staats. Totalizando trinta e seis conselheiros municipais, de trinta e três entidades



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Cardoso, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Yolanda Peretto Pauletti, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 05/02/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roseneide Campos Deglmann, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aline Stoffel, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Grigol, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Grabner, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Heidemann, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hardt, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Rosilene de Oliveira Quintino, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019998017** e o código CRC **83B3E92A**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.074756-0

0019998017v2

0019998017v2

OFÍCIO SEI Nº 0019471032/2023 - HMSJ.UTE.CFA

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

**Ao Conselho Municipal de Saúde**

Em Resposta do Ofício 0018067407, informamos a listagem de Medicamentos em falta no HMSJ e esclarecemos o seguinte:

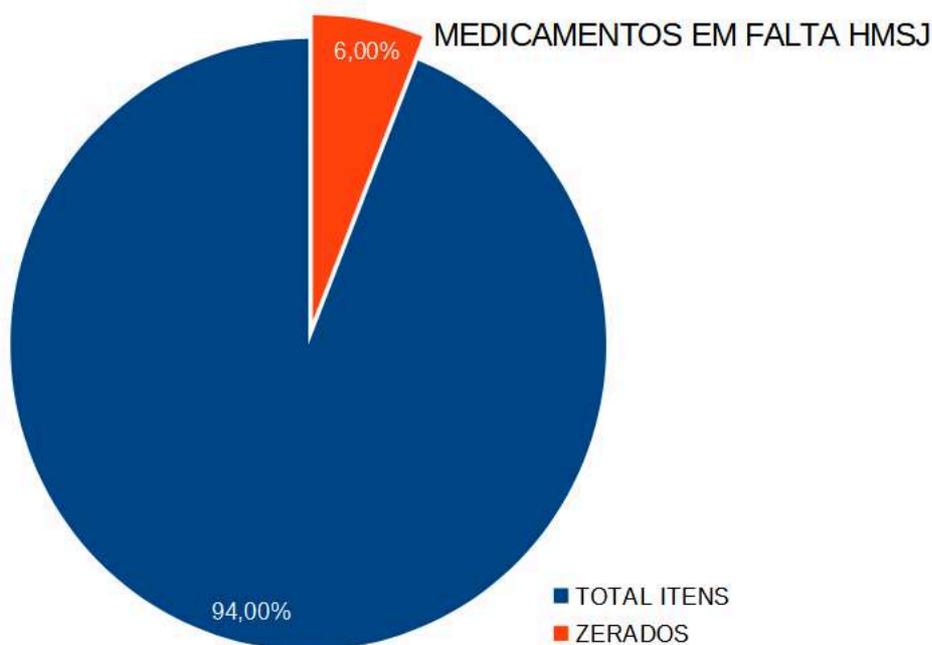
- Em 11/12/2023, conforme Posição de Estoque SEI 0019471026, no HMSJ são 30 medicamentos zerados no estoque, sendo:

20 itens SEM ATA HOMOLOGADA, com novo processo de licitação em andamento, sendo 09 itens com notificação de DESABASTECIMENTO no site ANVISA

01 item com ata homologada, porém sem consumo, sendo observado pela equipe do Ambulatório da Oncologia (item 09)

02 itens aguardando tramitação de empenho

07 itens aguardando entrega do fornecedor



Item	Produto	Unidade	Qtd Atual	
1	ÁCIDO FOLÍNICO 50MG	F/A	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 05/12 - PREVISÃO
2	AGUA DESTILADA 250ML	FRASCO	0	SEM ATA - restou fracassado no PE 098/2023 - NOVO PRE *Dispomos de estoque de Água Destilada 1000ml
3	AGUA DESTILADA 500ML	FRASCO	0	SEM ATA - restou fracassado no PE 098/2023 - NOVO PRE *Dispomos de estoque de Água 1000ml
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	0	Fornecedor solicitou cancelamento, homologado no PE 420/
5	ASPARAGINASE 10.000 UI/10ML	F/A	0	SEM ATA - restou fracassado no PE 247/2023 - NOVO PRE

Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição: De: 2/5/2018 Para: 9/12/2023

Princípio Ativo: PEGASPARGASE

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição
PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	29/3/20
		25/11/2

6	CEFTAZIDIMA 1G *ATB*	F/A	0
---	----------------------	-----	---

SEM ATA - restou fracassado no PE 247/2023 - NOVO PRE GLAXO - SITE ANVISA

Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição: De: 2/5/2018 Para: 9/12/2023

Princípio Ativo: CEFTAZIDIMA, CEFTAZIDIMA PENT...

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativ (Data de entrada)
SIMILAR - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	29/9/2022	17/8/2
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação definitiva de fabricação ou importação	DEFINITIVA	23/6/2020	
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	22/10/2018	
GENÉRICO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	19/7/2018	

7	CICLOFOSFAMIDA 50MG **QT**	DRAGEA	0
---	----------------------------	--------	---

SEM ATA - restou fracassado no PE 247/2023 - NOVO PRE  
 \*\*\*Dispomos de Ciclofosfamida 1g endovenoso

8	CISPLATINA 50MG	F/A	0
---	-----------------	-----	---

SEM ATA - Homologado no PE 247/2023 - Item com nota de 0018597147), em 20/10/2023 fornecedor pediu cancelame: não consta no CIS e no CIN, iniciado novo processo de lic

9	CLADRIBINA 8MG	F/A	0
---	----------------	-----	---

Homologado no PE 247/2023, no momento sem pacientes em

Produto	Unidade
4542 Cladribina 8mg	Frasco Ampol

Produto	Unidade
4542 Cladribina 8mg	Frasco Ampol

10 CLOBAZAM 10MG COMPRIMID 0

Aguarda ENTREGA – Nota de empenho encaminhada 09/11

11 DESTILBENOL (DIETILESTILBESTROL) 1MG \*\*QT\*\* COMPRIMID 0

SEM ATA - restou deserto no PE 247/2023 - NOVO PREGÃ



Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição

De: 2/5/2018  
Para: 9/12/2023

Princípio Ativo

DIETILESTILBESTROL  
Pesquisar

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação definitiva de fabricação ou importação	DEFINITIVA	27/12/2019	

12 EPIRRUBICINA 10MG \*\*\*VESICANTE\*\*\* FRASCO AM 0

SEM ATA - restou fracassado no PE 247/2023 - NOVO PRE



Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição

De: 2/5/2018  
Para: 9/12/2023

Princípio Ativo

CLORIDRATO DE EP...  
Pesquisar

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação definitiva de fabricação ou importação	DEFINITIVA	4/11/2019	

13	ESTER ETILICO DO ACIDO GRAXO DO OLEO DE PAPOULA IODADO 10ML	FRASCO	0	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGA
14	EXTRATO METANOLICO DE BCG (IMUNO BCG) 40MCG	FRASCO AM	0	SEM ATA - restou deserto no PE 247/2023 - NOVO PREGA
15	FENILEFRINA 10% COLIRIO 5ML	FRASCO	0	SEM ATA - restou deserto no PE 420/2023 - Parceria SMS e 
16	FLUDARABINA 50MG	F/A	0	Tramitação da solicitação de nota de empenho - SEFAZ
17	GLICOSE 5% 1000ML	FRASCO	0	SEM ATA - restou fracassado no PE 098/2023 - NOVO PREGA *Dispomos de estoque de Glicose 5% 250ml e 500ml
18	INTERFERON 10 MILHÕES ALFA 2B	FRASCO AM	0	SEM ATA - restou deserto no PE 247/2023 - NOVO PREGA 
19	MERCAPTOPURINA 50MG **QT**	COMPRIMID	0	SEM ATA - restou deserto no PE 247/2023 - NOVO PREGA

				 <p>Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.</p> <p>Data da Petição: De: 2/5/2018 Para: 9/12/2023</p> <p>Princípio Ativo: MERCAPTOPURINA</p> <p>DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <p>DESCONTINUAÇÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Assunto</th> <th>Tipo de Descontinuação</th> <th>Data da Petição</th> <th>Reativação (Data de entrada)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação</td> <td>TEMPORÁRIA</td> <td>17/8/2021</td> <td>26/6/2022</td> </tr> </tbody> </table>	Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	17/8/2021	26/6/2022
Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)									
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	17/8/2021	26/6/2022									
20	MESNA 400MG/4ML	AMPOLA	0	Aguarda ENTREGA – Nota de empenho encaminhada 22/11								
21	METARAMINOL (BITARTARATO) 10MG/1ML	AMPOLA	0	Aguarda ENTREGA - Nota de empenho encaminhada 11/12								
22	METOTREXATO 500MG	F/A	0	Aguarda ENTREGA – Nota de empenho encaminhada 22/11 ***Disponos da apresentação de Metotrexato 50mg para at								
23	MILRINONA (LACTATO) 1MG/ML 10ML	AMPOLA	0	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃ   <p>Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.</p> <p>Data da Petição: De: 2/5/2018 Para: 9/12/2023</p> <p>Princípio Ativo: LACTATO DE MILRI...</p> <p>DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <p>DESCONTINUAÇÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Assunto</th> <th>Tipo de Descontinuação</th> <th>Data da Petição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação</td> <td rowspan="3">TEMPORÁRIA</td> <td>21/7/2023</td> </tr> <tr> <td>30/3/2022</td> </tr> <tr> <td>15/6/2018</td> </tr> </tbody> </table>	Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	21/7/2023	30/3/2022	15/6/2018
Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição										
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	21/7/2023										
		30/3/2022										
		15/6/2018										
24	MITOXANTRONA 2MG/ML (10ML) ***VESICANTE***	F/A	0	SEM ATA - restou fracassado no PE 247/2023 - NOVO PRE								
25	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	0	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃ								



Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição

De: 2/5/2018  
Para: 9/12/2023

Princípio Ativo

NIMODIPINO  
Pesquisar

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS

QUAI

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)
SIMILAR - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	30/8/2022	
SIMILAR - Notificação de descontinuação definitiva de fabricação ou importação	DEFINITIVA	13/8/2019	

26	OXIMETAZOLINA (XILOMETAZOLINA) 0,5MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	0	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃO
27	PACLITAXEL 300MG/5ML	F/A	0	Aguarda ENTREGA – Nota de empenho encaminhada 07/12/2023
28	PENICILINA CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI	F/A	0	SEM ATA - restou fracassado no PE 420/2023 - Parceria SEM

29

ROCURONIO 50MG/5ML

F/A

0

Aguarda ENTREGA - Nota de empenho encaminhada em 20/10/2023 (quando a indústria prevê entrega para a distribuição em 10/12/2023)

\*Dispomos dos análogos: CISATRACURIO e ATRACURIC

**VOL PHARMA**  
FARMACÉUTICA

**Volpharma Distribuidora de Produtos Hospitalar**  
Estrada da Pedra 5200, Guaratiba - Rio de Janeiro - F  
CNPJ: 14.665.928/0001-08 I. Estadual: 79.546.  
Email: empenhos@volpharma.com.br  
PABX: (21) 2417-9738  
[WWW.VOLPHARMA.COM](http://WWW.VOLPHARMA.COM)

**À PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**

**ASSUNTO: PREVISÃO NOVOS LOTES**

**Rocurônio, brometo 10mg/ml Solução Injetável MISCK®**

A Empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, informa através deste que acusa o recebimento do medicamento que este encontra-se em pendência em virtude da irregularidade na documentação.

**PREVISÃO DE FATURAMENTO: 10/12/2023**

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

VOLPHARMA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES 146  
65528000108

30	TRIGLICERIDEOS 20% 100ML	F/A	0	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃO
----	--------------------------	-----	---	---

\*\*\*Conforme relatório SEI \*\*\*\*\* os itens NIRMATRELVIR+RITONAVIR (PAXLOVID)150MG/100MG \*COVID VIA MS\*\* e PIRAZINAMIDA 500MG  
\*\*\*TB\*\*\* estão zerados no estoque, pois são fornecidos pelo programa do Ministério da Saúde, via 23ª GERSA e Unidade Sanitária, respectivamente SOMENTE quando tratamentos eletivos pelos protocolos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Cristofolini Leopold, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Alves, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 11/12/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019471032** e o código CRC **F25F288D**.

## Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de 2024

AÇÃO	Objetivo
Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda.	Acompanhar e fiscalizar as ações de governo, a fim de solucionar as demandas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.
Organizar reuniões mensais com os Conselhos Locais de Saúde, Mesa Diretora do CMS e Secretário da Saúde.	Trazer as demandas da população ao gestor municipal.
Organizar reunião do Conselho Municipal de Saúde com os Conselhos Locais de Saúde conforme regimento.	Trazer demandas peculiares da abrangência de cada CLS e discutir saúde municipal.
Realizar Conferência Municipal de Saúde de Joinville.	Avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis municipais, estaduais e federal.
Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde.	Desenvolver e ampliar habilidades e aprimorar novos conhecimentos.
Realizar a capacitação dos conselheiros(as) municipais, locais e comunidade com foco no controle social.	Desenvolver e ampliar habilidades e aprimorar novos conhecimentos para atuação efetiva como conselheiro.

Promover reuniões com líderes comunitários para implementação e manutenção do Conselho Local na UBSF.	Despertar e fomentar o interesse no controle social e efetivação dos Conselhos Locais de Saúde.
Promover reuniões para sensibilizar o segmento governo da participação efetiva nos Conselhos Locais de Saúde, com a participação intersetorial nas esferas municipal, estadual e federal.	Sensibilizar para participação efetiva nos Conselhos Locais de Saúde.
Reunião com os coordenadores de distrito	Sensibilizar a importância da parte do governo fazer parte nominata e mesa diretora do CLS.
Capacitação Itinerante	Alcançar o maior número de lideranças para inovação dos CLS.
Experiências exitosas	Estimular a participação e integração de todos os atores do CLS.
Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências, entre outros eventos	Fortalecer a atuação do Controle Social.
Material para as capacitações.	Apoiar a atividade desenvolvida, de modo que seja uma ferramenta potencializadora para a transmissão de conhecimento.
Manter atualizado o link do Conselho Municipal de Saúde na página da Prefeitura Municipal.	Divulgar documentos e informações do Conselho Municipal de Saúde.
Garantir recursos para viagens dos conselheiros em eventos estabelecidos.	Fortalecer a atuação do Controle Social.

---

Forúm com os Conselhos Municipais.	Integração entre os conselhos.
Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação no assessoramento na plenária ,comissões do CMS e Conselhos Locais de Saúde.	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Assegurar capacitação aos funcionários da Secretaria Executiva.	Desenvolver e ampliar habilidades e conhecimentos para transformar o trabalho que é desenvolvido no CMS.
Recursos – Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde – Valor aprovado R\$ 140.000,00	Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2024



## **Cronograma de Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville – 2024**

**Dia de referência: Última Segunda - Feira de cada mês**  
com exceção do mês de outubro (dia do servidor público) e dezembro (recesso natalino – ponto facultativo)

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
janeiro	29	18h30 às 20h30	A definir
fevereiro	26		
março	25		
abril	29		
maio	27		
junho	24		
julho	29		
agosto	26		
setembro	30		
outubro	21		
novembro	25		
dezembro	16		

## Cronograma de Capacitação da Comissão de Educação Continuada do Conselho Municipal de Saúde de Joinville/ 2024

**Dia de referência:** 2ª Penúltima Segunda- Feira de cada mês

**Horário:** 18h30 às 21hs

**Local:** A definir

**Exceção:** Janeiro e Dezembro (Férias).

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Dia da semana</b>
Fevereiro	19	Segunda-feira
Março	18	Segunda-feira
Abril	22	Segunda-feira
Maio	20	Segunda-feira
Junho	17	Segunda-feira
Julho	22	Segunda-feira
Agosto	19	Segunda-feira
Setembro	23	Segunda-feira
Outubro	14	Segunda-feira
Novembro	18	Segunda-feira

**PARECER SEI Nº 0019458922/2023 - SES.CMS**

PARECER Nº 23/2023-CMS/COFIN

Joinville(SC), 08 de dezembro de 2023.

**AJUSTES REALIZADOS NA LOA 2024  
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando,

- que a Lei no. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 28/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018541086/2023 – SES.CMS o CMS informa ao HMSJ que emitiu a RESOLUÇÃO SEI NO. 0018524655/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 112-2023– CMS);

- que em 21/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019189591/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ solicita pauta na reunião ordinária de Novembro de 2023 para apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, conforme condicionante da Resolução 0018524655 – SES.CMS. Segue apresentação dos ajustes conforme SEI 0019189787;

- que em 27/11/2023 na 352a. AGO do CMS, o HMSJ apresentou os ajustes realizados na LOA 2024 (anexo 09 pgs). AÇÕES: 0.3006/Processos Judiciais – 0.3007/PASEP – 2.3303/Assistência Hospitalar – 2.3304/Despesa com Pessoal – 2.3305/Divulgação de Atos Oficiais e 2.3299/Processos Administrativos. Não houve alteração de ações na elaboração da LOA. Ação Processos Administrativos incluído na LDO 2024 em relação ao orçamento 2023. LDO inicialmente encaminhada no valor total de R\$ 432.884.138,44 antes dos ajustes da Unidade de Orçamento da Secretaria da Fazenda/SEFAZ, no tocante a FR 102. LDO R\$ 407.362.138,44 e LOA R\$ 402.521.138,44. Criação despesa 3.3.50 para inclusão de Parceria via convênio junto à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que será custeada com a Fonte de Recursos 102. Redução da despesa 3.3.90 na Fonte de Recursos 10263, considerando o cronograma de desembolso dos convênios vigentes firmando junto ao Governo do Estado;

- que em 28/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019286672/2023 – SES.CMS informando que o CMS na 352a. AGO do dia 27/11/23 aprovou o envio do ofício (0019189591), que trata dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024 do Hospital Municipal São José, para análise e parecer da comissão.

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **CIENTES AOS AJUSTES REALIZADOS NA LOA 2024 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

### Segmento Usuários

Adilson Da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos

Elson Alexandre Regis – CLS Nova Brasília

Osmar Lopes – CLS Parque Joinville

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro

### Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Marcos Germano Richartz – HMSJ

Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

### Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região



---

Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



---

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



---

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



---

Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 13/12/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019458922** e o código CRC **92CE2E58**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.198995-2

0019458922v4

**PARECER SEI Nº 0019458944/2023 - SES.CMS**

PARECER Nº 24/2023-CMS/COFIN

Joinville(SC), 08 de dezembro de 2023.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando,

- que a Lei no. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 14/07/2023 via RESOLUÇÃO SEI No. 0017609881/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 070-2023-CMS), que dispõe sobre o 1o. RDQA 2023, com recomendações;

- Assunto: Resposta do ofício SEI 0017192531/2023-SES.UGE.APL, ENCAMINHANDO A apresentação do 1º RDQA de 2023. Anexo (0017192626);

- que em 17/07/2023 via OFÍCIO SEI No. 0017679308/2023 – SES.CMS informando a SMS que reiteramos, por fim, as recomendações à Prestação de Contas do 1o. RDQA 2023;

- que em 15/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018387740/2023 – SES.UGE.APL a SMS informa: e em atendimento à Lei Complementar 141/2012, Resolução no. 459/2012, Portaria Consolidada no. 28/2017 e Resolução SEI no. 0489235/2016 –SEGOV.UAD, encaminhando para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, o Anexo (0018389036) referente a pauta da próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde. 25/09/2023 - Apresentação do 2o. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2023. Reiteramos que os dados constantes no presente relatório são retroalimentados, devido ao prazo que o Ministério da Saúde os disponibiliza, podendo sofrer alterações até a data da Assembleia, tratando-se portanto de versão preliminar;

- que em 22/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018387367/2023 – SES.UGE.APL a SMS informa: a) Quais ações estão sendo desenvolvidas para que a meta do Previnde Brasil possa ser alcançada? R.: Encontra-se detalhado abaixo as ações estratégicas de melhoria para os indicadores Previnde Brasil: - Aquisição de licença e capacitações do Sistema Radar Saúde, para monitoramento dos indicadores do Previnde Brasil por equipe; - Análise de bancos de dados para a qualificação dos cadastros de usuários da Rede SUS, com ações de limpeza da base de dados, retirando cadastros duplicados impactando no alcance das metas, pois uma base poluída contamina o denominador do indicador; - Emissão de relatório e repasse à diretoria técnica e gerência de Enfermagem sobre o uso de Código Internacional de Doenças (CID s) e

Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAPs), para direcionamento do processo de trabalho dos médicos(as) e enfermeiros(as). - Publicado o Guia para o Registro dos Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde; - Proposta de instituição de um grupo técnico para discussão periódica dos temas voltados a imunização e cobertura vacinal no município; - Padronização de descritivos de Testes Rápidos para exames de sífilis e HIV, além de outros testes rápidos, para aquisição através de processo licitatório pelo Município de Joinville, garantindo a continuidade e ampliação da oferta de testes rápidos para doenças infectocontagiosas nas UBS, tanto para gestantes quanto para a população em geral. Essa ação contribui para a garantia da disponibilidade dos testes rápidos, a fim de ampliar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV nas UBS. - Oferta de vagas para coleta laboratorial e disponibilização de exames laboratoriais para diagnóstico de HIV, sífilis, além de outras doenças infectocontagiosas, no Laboratório Municipal e postos de coleta vinculados às UBS. Essa disponibilidade garante a realização de exames laboratoriais sorológicos, especialmente na eventual indisponibilidade de testes rápidos, a fim de garantir a realização de exames para sífilis e HIV em gestantes e população em geral. - Oferta de vagas para coleta de laboratorial e disponibilização de exame para dosagem de Hemoglobina Glicada, tanto para auxílio no diagnóstico do diabetes, como para acompanhamento de usuários com diabetes, no Laboratório Municipal, postos de coleta vinculados alocados nas UBS, e prestadores de serviços de análises clínicas contratualizados pelo Município de Joinville. b) Qual o valor em moeda corrente, do absenteísmo na APS, Média e Alta, além de consultas e exames? R.: Com relação ao questionamento, informamos que a Secretaria da Saúde está trabalhando na retomada do Projeto Saiba Quanto Custa, em conjunto com o Ministério da Saúde, a fim de disponibilizar os dados de custos das unidades desta Secretaria para consulta dos órgãos interessados. Com relação ao custo do absenteísmo, esclarecemos que a Secretaria não dispõe, atualmente, de metodologia de cálculo para estratificar tais valores, no entanto, devido à relevância do tema, o mesmo será levado para discussão com a equipe do Ministério da Saúde, para avaliação da possibilidade de cálculo. c) quais ações que estão sendo programadas para atingir média de 33% de recebimento dos recursos do PHC/Estado em cada quadrimestre? R.: Em relação ao Hospital São José, considerando o Convênio 2023TR000166 (0016984130), firmado com o governo do Estado visando a transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando o cronograma definido de R\$ 9.240.000,00 em 5 parcelas, sendo que 1ª parcela já foi recebida em 30/05/2023 (R\$ 3.080.000,00) e a 2ª. parcela em 20/06/2023 (1.540.000,00), que totalizam no momento 50% do total firmado; Informamos que os recursos foram alocados conforme definido no Plano de Trabalho (0016984166), onde, até 31/08/2023, já foi pago um total de R\$ 1.159.386,65. d) Que via MEMORANDO SEI No. 0014595771/2022 – SES.UAF.AFI a Plenária tomou conhecimento das 38 contas vinculadas ativas; todas as contas do Fundo Municipal de Saúde tem aplicação automática de saldo diário em Fundo de Investimento, onde os rendimentos das mesmas são gerados, das quais: 01 é para transações referentes à Folha de Pagamento; 08 são para transações e recebimentos de recursos de Custeio Municipal, Estadual e Federal; 27 são para transações e recebimentos de recursos de Investimento Estadual e Federal; 01 é para transações e recebimentos de recursos de Custeio e Investimento para Emendas Impositivas Estaduais; 01 é para transações e recebimentos de recursos provenientes da Arrecadação por Alienação de Bens (leilão) Municipal, que a SMS efetue uma Consulta Pública para utilizar os recursos das contas não principais. R.: Informamos que a Área de Captação de Recursos e a Área Financeira da Secretaria da Saúde estão trabalhando em conjunto para analisar os recursos em conta provenientes de saldo de aplicação diária, referentes às emendas estaduais, cujos objetos já tenham sido cumpridos em sua totalidade. Após o levantamento em questão, a relação desses recursos será encaminhada para a Secretaria de Administração e Planejamento, para consulta aos órgãos competentes. e) que o CMS aguarda retorno da Resolução SEI No. 0017112299/2023 – SES.CMS condicionado à: - uma orientação do Tribunal de Contas da União sobre a proposta conforme ofício 0016614769. R.: Foi realizado contato com TCE/SC (email: dge.duvidas@tcsc.tc.br) em 04/05/2023. Segue abaixo a descrição da resposta obtida em relação a Apresentação dos Dados de Produção (Item 4 DGMP): a Secretaria de Estado da Saúde/SC, na página virtual mantida na rede mundial de computadores, conforme acesso realizado em 04/07/2023, disponível em: apresenta TUTORIAL RDQA disponibilizado pelo DIGISUS GESTOR – MÓDULO PLANEJAMENTO – INTEGRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NO PLANEJAMENTO EM SAÚDE. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) não gerencia ou fiscaliza o preenchimento e o envio de informações relativas ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA). Sendo assim, sugere-se entrar em contato com o órgão competente no governo federal para esclarecer essa circunstância com maiores detalhes, tendo em vista que o Sistema Único de Saúde (SUS) – Ministério da Saúde (MS), é o responsável pelo gerenciamento das respectivas informações. Entendo que a Secretaria de Estado da

Saúde/SC, possivelmente, poderá auxiliar na demanda pretendida. Eram essas as orientações. Informa-se, por fim, que as orientações dadas pelos órgãos técnicos de controle possuem caráter pedagógico e preventivo, não vinculando manifestação plenária posterior, conforme previsto no art. 106-A caput e Parágrafo Único, do Regimento Interno do TCE/SC. A manifestação oficial do Tribunal sobre dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese pode ser obtida por meio de consulta, nos termos dos artigos 103 a 106 do Regimento Interno do TCE/SC. Foi realizado contato com o Serviço de Apoio Institucional – SEMS/SC, de apoio ao DigiSUS. Segue abaixo a descrição na íntegra da resposta obtida em relação a Proposta de Apresentação dos Dados de Produção (Item 4 DGMP): "Do ponto de vista da apresentação dos períodos das informações do item 04, como você bem coloca, são dados que dependem do cronograma de processamento e disponibilização dos arquivos de disseminação dos sistemas de informação, o que não permite um acompanhamento temporal em relação aos relatórios de gestão. A forma de exibição destes dados no DGMP foi pactuada de forma tripartite, sendo o viável de ser exibido no sistema'. 'Em nossas capacitações, orientamos a utilizar as informações que são disponibilizadas no DGMP no momento da elaboração do relatório e, caso entendam que são insuficientes para acompanhamento daquele período, que se complete como julgarem necessário no campo análise e considerações'. Dessa forma, para além da sugestão de consulta aos demais atores do controle social para orientações sobre a sua demanda, gostaríamos de nos colocar à disposição, caso entendam necessário, para uma reunião online com vocês e o CMS, se permanecerem com necessidade de maiores informações sobre o tema". Considerando as respostas recebidas pela Área de Planejamento, colocamo-nos à disposição para encontrar a melhor estratégia de apresentação dos dados, de forma que contemple a necessidade deste Conselho, dentro das possibilidades encontradas através dos Sistemas de Informação Ministeriais. f) que o Atendimento em Odontologia atingiu o percentual de 31% - quais ações estão sendo desenvolvidas e programadas para que possamos atingir a meta de 50% em 2025, conforme PMS 2022-2025? R.: No 1o. Quadrimestre foi encaminhado ao Ministério da Saúde o pedido de cadastramento de mais 4 Equipes de Saúde Bucal na APS: Aventureiro I, Jarivatuba, Bom Retiro e Rio Bonito. Inclusão de 1 CD (15h) na UBSF Aventureiro II. No 2o. Quadrimestre foram contratados 8 auxiliares de saúde bucal, contemplando às equipes de saúde bucal das UBSF Floresta, Dom Gregório, Vila Nova, Costa e Silva, Comasa, Jardim Paraíso I e II, Boehmerwald, Ulysses Guimarães e Rio da Prata. A ação de recompor e redimensionar as equipes de saúde bucal em atuação na atenção primária, é um processo contínuo por parte da gestão, considerando o número de profissionais que acessam sua aposentadoria. A Gerência Técnica da Odontologia interage continuamente com a Diretoria de Assistência à Saúde e Secretaria da Saúde na busca de estratégias adequadas que contemplem as necessidades do serviço. Em 15/08/2023 foi homologado o processo seletivo para contratação de profissionais das equipes de saúde bucal da APS. g) que sejam apresentados os projetos de obras, programados para próximos cinco anos, que serão cadastrados no Banco de Projetos do MS e valor estimado de cada. R.: A Gerência de Obras e Manutenção, responsável pelos projetos executivos, acompanhamento das obras em execução e manutenções, desenvolve seus trabalhos com base em levantamento realizado em conjunto com as demais diretorias da Secretaria da Saúde, onde são consideradas as necessidades de ampliação da capacidade de atendimento à população, condições físicas das edificações abrangendo acessibilidade, segurança e instalações prediais, assim como o cumprimento de determinações oriundas de termo de ajustamento de conduta ou ação civil pública. O setor de projetos elabora os projetos executivos de arquitetura e engenharia a fim de viabilizar futuramente à execução das obras, entretanto, cabe informar que para o início do processo licitatório para posterior execução, é necessário disponibilidade de recursos financeiros. Isto posto, evidenciamos que não há como relatar as obras programadas para os próximos 05 (cinco) anos, contudo informamos abaixo a relação das obras em execução, em licitação e os projetos executivos finalizados ou em fase de elaboração, os quais podem ser utilizados para captação de recursos. Com relação ao valor estimado destes projetos, relatamos que a planilha orçamentária das obras somente é concluída após a finalização de todos os projetos executivos com respectivos quantitativos de materiais, deste modo, os valores apresentados abaixo são correspondentes à estimativas realizadas a partir de indicadores de custos que variam mensalmente. Atualmente a Gerência de Obras e Manutenção desta Secretaria está executando 10 (dez) obras cujos objetos são a construção, reforma ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Atenção Especializado e Atendimento Terciário, sendo elas: UBSF Ulysses Guimarães, UBSF Nova Brasília, UBSF Jardim Paraíso, UBSF Glória, UBSF Jardim Sofia, UBSF da Ilha, UBSF Lagoinha, NAIPE, Reforma e Ampliação do Ambulatório do Hospital Municipal São José e Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José. Do mesmo modo, estão em fase de processo licitatório a construção de outras 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, entre elas a UBSF Parque Joinville e UBSF Canela, assim como a construção de 01 (uma) Vila da Saúde na UBSF Itaum. No que refere-se a projetos, estão concluídos e em fase de captação de recursos, os seguintes projetos executivos com respectivas estimativas orçamentárias:

Projeto	Estimativa R\$
UBSF Jardim Edilene	16.815.505,92
Vila da Saúde UBSF Glória	6.380.173,08
Vila da Saúde UBSF Parque Douat	2.064.951,41
Reforma e Ampliação da UBSF Adhemar Garcia	3.087.011,29
UBSF Parque Guarani	8.835.479,86
Vila da Saúde UBSF Aventureiro III	1.016.607,83

Outros projetos estão em fase de elaboração e estão descritos abaixo com as respectivas estimativas de custos, assim como os planejados para o início, não contendo ainda valor estimativo pela fase em que se encontram:

Projeto	Estimativa R\$
UBSF Costa e Silva	7.323.069,19
UBSF Saguaiçu	5.769.264,27
UPA Norte	14.000.000,00
Vila da Saúde UBSF Pirabeiraba	2.152.965,39
Vila da Saúde UBSF Nova Brasília	800.000,00
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III	2.847.565,71
UBSF Vila Nova II	-
UBSF Jativoca	-
Reforma e Ampliação <u>UBSF Floresta</u>	-
Reforma e Ampliação SER	-
UBSF Estevão de Matos	-
<u>UBSF Fátima</u>	-
UBSF Estrada Anaburgo	-
Vila da Saúde UBSF Boehmerwald	-
Vila da Saúde UBSF Morro do Meio	-
Vila da Saúde UBSF Edla Jordan	-
Vila da Saúde UBSF São Marcos	-
Vila da Saúde UBSF Vila Nova I	-

Cabe-nos informar que os projetos acima elencados não estão em ordem de prioridade e que novos projetos poderão ser incluídos na programação, a depender das necessidades demandadas no decorrer do tempo;

- que em 22/09/2023 via Anexo SEI 0018389036 que trata do Relatório Detalhado RDQA 2o. Quadrimestre 2023 (77 pgs.);

- que em 22/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018475600/2023 – SES.UGE.APL a SMS envia o Anexo SEI 0018475765 Execução Orçamentária e Financeira (06 pgs.) que destaca: Dos valores informados, o Município de Joinville investiu no 2o. quadrimestre do ano de 2023 o total de R\$

451.749.039,12 dos seus recursos próprios de livre aplicação, em ações e serviços públicos de saúde, os quais equivalem à 32,63% do montante arrecadado, enquanto que, no 2o. quadrimestre do ano de 2022, havia investido o total de R\$ 422.363.250,41, equivalentes à 28,54% do montante arrecadado, havendo um aumento de 6,96% dos recursos investidos no ano de 2023, de acordo com as informações extraídas do demonstrativo das Receitas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme estabelece o § 3o., do art. 165, da Constituição Federal. O total das despesas executadas no 2o. quadrimestre de 2023 foi registrado em R\$ 610.134.848,62, dos quais, destaca-se que, 61,52% foram direcionados à manutenção das atividades de média e alta complexidade (HMSJ 32,9% - Assistência Hospitalar 28,6%) e Atenção Básica foi de 26,9%;

- que em 25/09/2023 na 350a. AGO do CMS, cuja ata já aprovada, donde se extraiu: [...]

Ordem do Dia 2.4 - Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 (anexo 08), iniciado a apresentação pela gerente Mariana dizendo: “A base normativa para a prestação de contas é a lei 8080 de 1990, a lei 8142 de 1990 também, a portaria de consolidação número 01 de 2017 e a resolução 459 de 2012 do Conselho Municipal da Saúde. A prestação de contas também tem por base a lei complementar de 341 de 2012, dos artigos 34 ao 36, e ela precisa contemplar as informações relativas às despesas com saúde, recursos aplicados, auditorias realizadas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria. A apresentação da prestação de contas começa com os dados de execução orçamentária do segundo quadrimestre. Com relação às receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, que são as receitas de fonte própria do município, que é a famosa fonte 112. Nós tivemos uma previsão inicial de arrecadação de impostos o equivalente a 1 milhão, 74 milhões, 363 mil reais. E arrecadamos até o segundo quadrimestre de 2023, 707 milhões, 697 mil reais, o que equivale a 65,87% do previsto. Com relação às transferências constitucionais legais, nas quais o município tem direito ao recebimento, tinha uma previsão inicial de arrecadação de 1 milhão, 239 milhões, 940 mil reais, dos quais nós recebemos 676 milhões, 677 mil reais até o momento, o que equivale a 54,57%. O total, então, de receitas de fonte própria, a previsão para o segundo quadrimestre, a previsão para o exercício de 2023, é 2.314.303 mil reais, dos quais, até o momento, nós recebemos 1 milhão, 384 milhões, 375 mil reais, o que equivale a 59,82% do previsto. Dessas receitas de fonte própria, a gente sempre faz um cálculo com relação ao mínimo constitucional para aplicação em ações e serviços de saúde. O total dessa receita de fonte própria aplicada em saúde até o segundo quadrimestre foi de 451 milhões, 749 mil reais, o que equivale a 32,63%. Lembrando que o mínimo constitucional para aplicação em saúde é de 15%. Então, com a comparação com essa aplicação em serviços de saúde com relação ao quadrimestre de 2022, nós tivemos um aumento de 6,96%. E no segundo quadrimestre de 2022, tinha aplicado até um aumento de 422 milhões, 363 mil reais. As receitas adicionais para financiamento da saúde que são as receitas de fonte vinculada, que são captadas da União e do Estado. Então, para o bilhete da União, nós tínhamos uma previsão de receber 218.300.000 reais e foi arrecadado até o momento 149.260.000 reais, que equivale a 68,37% do previsto. Com relação às receitas para bilhetes do Estado, a previsão inicial para recebimento era de 50.010.000 reais e foi arrecadado 32.505.000 reais, que equivale a 65%. Outras receitas sem previsão de recebimento, mas foram arrecadados 8.000.000 reais. E o total, então, de receitas em fonte vinculada para financiamento da saúde, e a previsão era de 268.000.000, nós arrecadamos 181.773.000 reais, que é o equivalente das 67,75%. Então, o total das receitas para financiamento da saúde, que é o somatório das receitas de fonte própria mais as receitas de fonte vinculada, é um total, então, de 633.522.000 reais. O que diz respeito ao total das receitas para o financiamento da saúde, nós tivemos uma redução de receitas de 1,04% de redução, já que no segundo quadrimestre de 2022, a somatória total dessas receitas recebidas para o município de Joinville era de 640.203.000 reais. Das despesas, que é onde estamos aplicando essas receitas recebidas pelo município. Em relação às despesas de atenção básica, nós aplicamos 164.163.000 reais. Na vigilância epidemiológica, foram aplicados 15.830.000 reais. Nas ações de suporte profilático e terapêutico, que são os medicamentos, foram aplicados 7.156.000 reais até o segundo quadrimestre. Na vigilância sanitária, foram 4.943.000. Com despesas com relação à gestão, foram 42.662.000 reais. Na assistência hospitalar e ambulatorial, a gente sempre faz a divisão entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São José, sendo que no Hospital São José foram 200.601.000 reais até o segundo quadrimestre. E na Secretaria da Saúde, foram 174.778.000 reais de despesas. Sobre os gastos por habitante, houve uma alteração do ano de 2022 para o ano de 2023, porque o cálculo dos habitantes foi alterado durante essa troca de exercício. Então em 2022, nós tínhamos um gasto por habitante de 1.014 reais; e agora em 2023, o nosso gasto por habitante, como a nossa população aumentou, mas o financiamento permaneceu o mesmo, tem um gasto por habitante menor, agora que é de 989,20 reais. Então com relação ao total de despesas das aplicações de saúde em 2023, nós até o momento tivemos 610.134.000 reais aplicados em saúde; e em 2022 nós tínhamos 613.585.000, também teve então uma

redução de 0,56%. Sobre o gráfico do percentual de aplicação em ações de serviços públicos de saúde sobre a receita dos impostos líquidos e transferências constitucionais legais, fala sobre o mínimo constitucional que nós precisamos aplicar em serviços de saúde de 15% e o município de Joinville, até o segundo quadrimestre de 2023, aplicou 32.103% das suas receitas de fonte própria em ações de serviços públicos de saúde”. A gerente de Gestão Estratégica da Secretaria de Saúde, Juliana, deu continuidade à apresentação dizendo que: “Atualmente com os dados da atualização do IBGE no mês de junho nós temos 616.320.000 habitantes em Joinville. Atualmente temos 56 unidades com unidades básicas de saúde, 54 delas estratégia da saúde da família, e duas unidades básicas de saúde prisional; Quanto à vigilância em saúde, temos seis serviços internos e sete unidades de atendimento; Quanto à urgência e emergência, são quatro, então três unidades de urgência e emergência, sendo duas UPAs, o PA e um serviço modo de urgência; e 14 serviços de atendimento especializado. Serviço de apoio, temos três: um laboratório municipal, um serviço de vigilância sanitária e a farmácia escola. Serviço hospitalar: um hospital municipal, o hospital municipal São José, três hospitais estaduais, e o Hospital Bethesda. A nossa cobertura populacional, em relação a nossa estimativa populacional, 616.320 habitantes, temos 151 equipes válidas no município, com uma cobertura estimada de 84% e uma cobertura de saúde bucal de 29%. Distribuindo essas unidades por distrito, são três distritos, distrito norte, centro e sul; distrito centro tem 15 unidades com estratégia saúde da família, com uma população estimada de 215 mil, uma população cadastrada em torno de 202 mil, com uma cobertura de 77%; No distrito norte, são 23 unidades, com 195 mil de população estimada, uma população cadastrada de 205 mil, e uma cobertura de 79%; Na região sul, 16 unidades, 205 mil de população estimada, e 225 de população cadastrada, com uma cobertura de 97%. Dados do plano de saúde de junho de 2023, dados da INS, uma população que tem 350.708 habitantes, com cobertura de plano, porém, dentro desses, na modalidade coletiva empresarial, são 85% de usuários. Dados de nascidos vivos, uma série de histórias, de 2019 a 2023, com os dados disponíveis até o momento, de janeiro a junho em 2003, nós tivemos 4585 nascidos vivos”. Conforme apresentação no anexo 08, fala também sobre a Produção: na Atenção Básica, na Urgência e Emergência, na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; e Produção Hospitalar. Sobre os Resultados dos Indicadores Previne Brasil; sobre Auditoria, Absenteísmo, Vigilância em Saúde, Cobertura Vacinal, Destaques e Obras. A conselheira fala que falta o concurso público, e questiona a parte onde se fala que o CISONORDESTE é complementar, observando a cobertura em odontologia. O conselheiro questiona sobre “auditoria e tempo de entrega”; sugere a emissão de relatório sobre o absenteísmo das unidades básicas para os CLS. O gerente do Setor Jurídico da Secretaria da Saúde, Leonardo, fala que a auditoria é programada no ano anterior, porém, quando necessário pode ser inserida nova auditoria; e se dispõe a explicar mais detalhadamente, em uma outra oportunidade. A presidente do CMS observou a falta de algumas informações: “quando se fala em prestação quadrimestral, tem que ser citada a resolução 459” e “o símbolo do SUS”. A presidente do CMS, Cleia, colocou em regime de votação o encaminhamento da prestação de contas para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes [...];

- que em 27/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018514163/2023 – SES.CMS e que conforme na 350a. Assembleia Geral Ordinária do dia 25/09/23 aprovou o envio do processo (23.0.226685-9) que trata do 2o. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023, assim como o ofício (0018387367), e memorando (0018197606) para análise e parecer da comissão.

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, após a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2o. QUADRIMESTRE 2023 da SMS, recomendam a apresentação no pleno do Conselho Municipal, na assembleia ordinária de janeiro/2024, dos seguintes itens:

- a) Plano de ação para evitar o número de dengue atingidos em 2023;
- b) Plano de ação para as principais causas de mortalidade de residentes, no CID 10;
- c) Plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1;
- d) Apresentar indicadores considerados sem apuração no quadrimestre;
- e) Apresentar os dados do SIOPS para dia 15/09/2023;

E a apresentação no pleno do Conselho Municipal na assembleia ordinária de fevereiro/2024, dos seguintes itens:

- a) Apresentar um plano de ação com todas as metas não atingidas do Plano Anual de Saúde;
- b) Apresentação das auditorias realizadas pelo setor de auditoria da secretaria municipal de saúde;
- c) Apresentar um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville;

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

### Segmento Usuários

Adilson Da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos

Elson Alexandre Regis – CLS Nova Brasília

Osmar Lopes – CLS Parque Joinville

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro

### Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Marcos Germano Richartz – HMSJ

Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

### Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 13/12/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019458944** e o código CRC **4F920170**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.198995-2

0019458944v6

**PARECER SEI Nº 0019435898/2023 - SES.CMS**

PARECER Nº 22/2023-CMS/CAI

Joinville(SC), 07 de dezembro de 2023.

**AMPLIAÇÃO OFERTA COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando,

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 06/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018280282/2023 – SES.CMS o CMS informa à SMS que emitiu a RESOLUÇÃO SEI No. 0018174935/2023-SES.CMS (Resolução no 098-2023-CMS) condicionado à: a) SMS apresente em 90 dias um plano de ampliação da oferta de COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA; e b) Prestação de Contas de forma anual à Plenária do CMS;

- que em 04/12/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019125460/2023 – SES.DSU a SMS informa que: segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2023), o exame citopatológico é recomendado para mulheres de 25 a 64 anos, que já iniciaram atividade sexual. Inicialmente, deve ser realizado uma vez por ano e, após dois exames normais consecutivos, passa a ser feito a cada 3 anos. Para mulheres com mais de 64 anos que nunca se submeteram ao exame, recomenda-se realizar duas vezes, com intervalo de um a três anos. No caso de resultado negativo, elas não precisam fazer novos exames, visto que não há evidências de efetividade do rastreamento após os 65 anos. Neste contexto, a Atenção Primária à Saúde realizou diversas atividades durante o mês de Outubro de 2023, com ações de promoção à saúde e prevenção de doenças nas mulheres (conforme enviado ao CMS anteriormente no Ofício 0018587677/2023). Ação 01 - Rodas de Conversa e Orientação: Durante todos os dias úteis de outubro, promoveu-se rodas de conversa em diversas unidades de saúde. Esses momentos de educação em saúde foram preparados pelos profissionais da área que abordaram temas que envolvem diversos aspectos do bem estar feminino, como: saúde sexual, saúde reprodutiva, climatério, prevenção de câncer de mama e colo do útero, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), autocuidado e autoestima, hábito saudáveis, saúde bucal, entre outros. Foram realizadas 57 rodas de conversa. Ação 02 - Abertura de agenda extra para coleta de preventivo e consulta em saúde da mulher em horário estendido As unidades organizaram-se para atendimento estendido,

oportunizando acesso aos exames. O agendamento ocorreu na própria unidade e por meio de busca ativa de mulheres no grupo alvo da ação. Ação 03 - Agendamento para coleta de preventivo via WhatsApp. O agendamento via WhatsApp foi uma estratégia inovadora em busca de ampliar e facilitar o acesso às mulheres de 25 a 64 anos de idade, que não realizaram o exame nos últimos 3 anos. O agendamento ocorreu em todos os dias de outubro, através de contato pelo WhatsApp em parceria com a Unidade de Saúde Digital, sendo totalizados 1.175 atendimentos e 871 agendamentos para coleta. No mês de outubro de 2023 foi registrada a coleta de 4788 citopatológicos de colo de útero, sendo um aumento de 45,6% em relação às coletas do mês anterior (setembro de 2023) e um aumento de 18% em relação às coletas de outubro de 2022. Ação 04 - Intensificação da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Foram intensificadas as visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde, para busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos que não realizaram a coleta de exame preventivo nos últimos 3 (três) anos. Registrou-se 460 visitas domiciliares, com o objetivo de busca ativa para coleta do preventivo pelos agentes comunitários de saúde, no mês de outubro de 2023. Ação 05 - Capacitação para inserção de DIU. Em outubro iniciou-se uma capacitação técnica em inserção de dispositivo intrauterino (DIU) para médicos de saúde da família, de modo a ampliar nossa oferta desta opção de método contraceptivo. 22 profissionais demonstraram interesse e gradualmente serão capacitados em aulas teóricas e práticas, desse modo ampliando a oferta de DIU no município. Foram registradas 70 inserções de DIU em outubro de 2023, representando um aumento de 50% em relação a outubro de 2022 quando foram realizadas 35 inserções de DIU. Em 2022 foram inseridos 233 DIU (janeiro a outubro), sendo que em 2023 foram inseridos 362 DIU no mesmo período. Ainda em outubro de 2023 realizamos a capacitação de mais 7 médicos de saúde da família para inserção do dispositivo. A ação de maior impacto se deu através do Agendamento da Consulta de Saúde da Mulher com coleta colpocitologia oncótica, através do Ligue Web Saúde via WhatsApp. Informamos ainda que, devido a estratégia ser bem sucedida, será mantida a modalidade de agendamento, bem como as buscas ativas, pelos ACS, de mulheres de 25 a 64 anos que não realizaram a coleta de exame preventivo nos últimos 3 (três) anos. Destacamos que as agendas da Consulta de Saúde da Mulher com colpocitologia oncótica são abertas conforme a ocupação, nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville;

- que em 04/12/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019362771/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS conforme Resolução SEI No. 1087097/2017-SES.CMS, encaminha para esta comissão o ofício 0019125460/2023 sobre o condicionante para que a SMS apresente em 90 dias um plano de ampliação da oferta de colpocitologia oncótica para conhecimento, não há necessidade de parecer.

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES DA AMPLIAÇÃO da OFERTA de COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA, através das seguintes ações de promoção à saúde e prevenção de doenças nas mulheres:

- Ação 01 - Rodas de Conversa e Orientação;
- Ação 02 - Abertura de agenda extra para coleta de preventivo e consulta em saúde da mulher em horário estendido;
- Ação 03 - Agendamento para coleta de preventivo via WhatsApp;
- Ação 04 - Intensificação da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Ação 05 - Capacitação para inserção de DIU

## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

### Segmento Usuários

Adilson Da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos

Maria da Gloria Silva Henriques - Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região

Reinaldo Pschaidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia

## Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Douglas Calheiros Machado - Secretaria Municipal de Saúde

Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

## Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região

Jheneffer Kristina Costa Fraga - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 09/12/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 09/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jheneffer Kristina Costa Fraga, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019435898** e o código CRC **7A821F5D**.



# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



## VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

## VALORES



Orgulho e Paixão



Transparência



Empatia e Cuidado



Eficiência e Inovação



Sustentabilidade e Governança

# INTRODUÇÃO



**RESOLUÇÃO Nº 111-2023 - CMS:** Dispõe sobre a Lei Orçamentária anual - LOA Exercício 2024 – Secretaria Municipal de Saúde (Resolução SEI nº 0018540570);

[...]

**Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Lei Orçamentária anual - LOA Exercício 2024 – Secretaria Municipal de Saúde, **condicionado que:**

a) que a Secretaria Municipal de Saúde realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última Assembleia Geral Ordinária Conselho Municipal de Saúde (CMS) de 2023, à Plenária do CMS;

[...]

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa os gastos e despesas para o ano seguinte.

**Receita x Despesa**  
**Vigência Anual**  
**Prazo Lei Orgânica: 30/09**

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**R\$ 913.555.850,96**

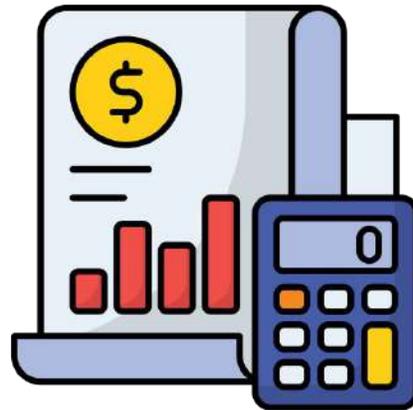
**2023**

**R\$ 735.825.662,00**

**>24,15%**

**RECEITA PREVISTA / DESPESA FIXADA**

# JUSTIFICATIVAS



## JUSTIFICATIVAS



- 1) **Ajustes com Despesa de Pessoal:** equilibrar a previsão orçamentária relativa à folha de pagamento da Secretaria da Saúde, a qual, historicamente, vêm apresentando defasagem orçamentária;
- 2) **Inclusão e projeção de novas despesas:** pagamento da diferença do piso da enfermagem, a atualização do valor do Contrato de Rateio (Cisnordeste) de acordo com o Censo 2023, e a inclusão de despesas para cumprimento do Convênio nº 2023TR000677 com a Secretaria de Estado de Saúde;

# AJUSTES REALIZADOS



Unidade Orçamentária	Ação	Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2024	Orçamento previsto LOA 2024	Ajuste Orçamentário	Justificativa
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.3074 - Investimento na Atenção Básica - FMS	4.4.90	278	1.000.000,00	500.000,00	- 500.000,00	Ajuste Orçamentário devido às inclusões
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3286 - Custeio da Atenção Básica - FMS	3.3.90	278	7.000.000,00	3.938.384,68	-3.061.615,32	Ajuste Orçamentário devido às inclusões
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3286 - Custeio da Atenção Básica - FMS	3.3.90	10277	2.000.000,00	540.000,00	-1.460.000,00	Ajuste Orçamentário devido às inclusões

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2024</b>	<b>Orçamento previsto LOA 2024</b>	<b>Ajuste Orçamentário</b>	<b>Justificativa</b>
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3286 - Custeio da Atenção Básica - FMS	3.3.90	10263	0	1.660.000,00	1.660.000,00	Inclusão Convênio com o Estado de SC
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3284 - Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	3.1.71	102	1.015.909,44	1.071.662,40	55.752,96	Inclusão Contrato de Rateio Cisnordeste
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3284 - Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	3.3.71	102	13.497.082,56	14.237.800,92	740.718,36	Inclusão Contrato de Rateio Cisnordeste

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2024</b>	<b>Orçamento previsto LOA 2024</b>	<b>Ajuste Orçamentário</b>	<b>Justificativa</b>
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3285 - Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	3.3.91	238	65.000.000,00	63.000.000,00	-2.000.000,00	Ajuste Orçamentário devido às inclusões
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3285 - Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	3.3.91	10263	12.000.000,00	14.000.000,00	2.000.000,00	Inclusão Convênio Estado HMSJ
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3285 - Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	3.3.50	605	0	765.144,00	765.144,00	Inclusão Piso da Enfermagem

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2024</b>	<b>Orçamento previsto LOA 2024</b>	<b>Ajuste Orçamentário</b>	<b>Justificativa</b>
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	3.3.90	278	4.000.000,00	3.960.000,00	-40.000,00	Ajuste Orçamentário devido às inclusões
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	3.3.90	10277	1.000.000,00	500.000,00	-500.000,00	Ajuste Orçamentário devido às inclusões
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	3.3.90	10263	0	1.923.000,00	1.923.000,00	Inclusão Convênio com o Estado de SC

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2024</b>	<b>Orçamento previsto LOA 2024</b>	<b>Ajuste Orçamentário</b>	<b>Justificativa</b>
46001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.3289 - Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	3.3.90	10263	0	395.000,00	395.000,00	Inclusão Convênio com o Estado de SC
46002 - Secretaria de Saúde - SES	2.3299 - Processos Administrativos - SES	3.3.90	10263	0	22.000,00	22.000,00	Inclusão Convênio com o Estado de SC
46002 - Secretaria de Saúde - SES	2.3301 - Despesas com Pessoal - SES	3.1.90	102	33.210.000,00	32.413.528,68	-796.471,32	Ajuste Orçamentário devido às inclusões

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2024	Orçamento previsto LOA 2024	Ajuste Orçamentário	Justificativa
46002 - Secretaria de Saúde - SES	2.3295 - Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	3.1.90	238	2.000.000,00	2.796.471,32	796.471,32	Ajuste Orçamentário devido às inclusões
<b>TOTAL</b>				141.722.992,00	141.722.992,00	0	

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**Tânia Maria Eberhardt**

Secretária

**Secretaria da Saúde - SES**

Diretoria Administrativa e Financeira

Gerência Financeira

Coordenação Orçamentária



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022**

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da [Constituição Federal](#) passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. ....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

<b>Mesa da Câmara dos Deputados</b>	<b>Mesa do Senado Federal</b>
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.5.2022

\*



## LEI Nº 9.350, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse de valores aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE nas hipóteses de instituição ou majoração, por atos normativos federais, de quaisquer vantagens pecuniárias expressamente destinadas à composição da remuneração de tais servidores.

§ 1º O repasse de que trata o caput deste artigo será regulamentado por ato do chefe do Poder Executivo Municipal e sua concessão fica condicionada ao efetivo recebimento dos correspondentes recursos federais pelo Município.

§ 2º Farão jus ao repasse previsto no caput deste artigo somente os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE que se encontrarem em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O incentivo financeiro terá natureza de prêmio e ou bonificação, não podendo ser incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 272/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Maurício Peixer - PL, Vereador Adilson Girardi - MDB, Vereador Brandel Junior - PODE, Vereador Claudio Aragão - MDB, Vereador Diego Machado - PSDB, Vereador Henrique Deckmann - MDB, Vereador Kiko do Restaurante - PSD, Vereador Nado - PROS, Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD, Vereador Sales - PTB e Vereador Wilian Tonezi - PATRIOTA.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/01/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015489530** e o código CRC **03E02774**.

---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.427298-6

0015489530v6